

6.02.01 – Administração/ Administração de Empresas

APAC – UMA ALTERNATIVA PARA O SISTEMA PRISIONAL COMUM?

Luana Aparecida Barbosa Braga^{1*}, Fernanda Carla Wasner Vasconcelos².

1. Mestre em Administração pelo Centro Universitário UNA

2. Doutora em Ciências pela Universidade Federal de Lavras/ Orientador

Resumo:

O método adotado pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma alternativa ao tratamento adotado no sistema prisional tradicional. Esse estudo teve como objetivo comparar os procedimentos usuais (plano disciplinar) de uma prisão comum com a APAC. Para tanto, optou-se por uma pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter descritivo, constituída por um estudo de caso. Foram realizadas 17 entrevistas semiestruturadas, na APAC Masculina de Itaúna (MG), no ano de 2016, por acessibilidade até a saturação. Os relatos foram transcritos e submetidos ao software IRAMUTEQ para a análise de conteúdo conforme Bardin, sendo sugeridas 5 classes, sendo Estrutura jurídica, crime e tradicionalidade, objeto desse artigo. Os resultados evidenciaram que a APAC introjeta suas regras, normas e crenças nos internos constituindo um modelo alternativo de gestão prisional eficiente visto as diretrizes institucionais ao cumprir a Lei de Execução Penal e não violar os direitos humanos.

Autorização legal:

O projeto foi cadastrado na Plataforma Brasil e designado a um Comitê de Ética para análise, conforme Resolução nº 466/12, que regulamenta a pesquisa com seres humanos no País. A pesquisa foi aprovada em 04 de outubro de 2016, pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), sob o nº CAAE 59031016.7.0000.5119 e Parecer nº 1.759.237.

Palavras-chave:

Instituição Total; Ressocialização; APAC.

Introdução:

A temática prisão foi escolhida para esse estudo por constituir uma organização que é pouco estudada pelos cientistas. Fisher (1996) afirma que a prisão é ignorada por

muitos cientistas, pelo Estado e pela sociedade, por estar repleta de indivíduos que não tem recuperação e oferecem grande risco social (OTTOBONI, 2014).

Segundo Pinto (2013) é dever do Estado oferecer ao preso condições para sua reinserção na sociedade, após o cumprimento da sua pena. Observa-se que as prisões tradicionais não exercem o papel de recuperação do condenado. Entretanto, existe uma alternativa a esse sistema que os presos cumprem a pena privativa de liberdade de maneira digna e com estrutura eficiente, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, denominada APAC, sendo retratada por Assis (2007), Butelli (2011) e Ottoboni (2014).

O método adotado pela APAC, instituição prisional inovadora, está estruturado em diretrizes e 12 elementos, constituindo alternativa ao tratamento adotado no sistema prisional tradicional. Esse método pressupõe uma rígida disciplina permitindo que após cumprir a pena privativa de liberdade, haja a ressocialização e reintegração desse indivíduo à sociedade (OTTOBONI, 2014).

Ribeiro, Cruz e Batitucci (2005) salientam que um processo de socialização adequado torna-se indispensável para que crenças e valores dessa instituição na qual ingressaram, sejam internalizados por esses sujeitos. Esses indivíduos se eximem de desejos e atitudes particulares, atendendo apenas aos objetivos dessa organização.

Assim, Foucault (2012) ressalta a necessidade de entender como e de que forma uma organização pode influenciar a vida dos indivíduos, tornando-os dóceis e úteis, através da disciplina. Assim, essa temática tem sido amplamente discutida na mídia, visto a crise vivida no sistema penitenciário brasileiro que busca soluções para as superlotações nos estabelecimentos prisionais, fator que impede a ressocialização e reabilitação dos presos além de violar os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal Brasileira de

1988 (BRASIL, 1988) e na Lei de Execução Penal (LEP) (BRASIL, 1984), além do aumento da reincidência criminal tendo consequência direta para a sociedade conforme estudos de Verde e Assunção (2014).

Esse trabalho tem por objetivo comparar os procedimentos usuais (plano disciplinar) de uma prisão comum com a APAC Masculina de Itaúna (MG).

Metodologia:

Essa pesquisa teve abordagem qualitativa, natureza descritiva feita através de um estudo de caso, tendo como unidade de análise a APAC Masculina da Comarca de Itaúna, em Minas Gerais.

A unidade de análise dessa pesquisa foi a APAC Masculina de Itaúna/MG. A APAC Masculina de Itaúna foi a primeira unidade criada em MG, fundada em maio de 1997. Em 2002, o município de Itaúna sediou um seminário sobre o método APAC para 14 países de língua latina, sendo esse seminário repetido nos anos de 2004 e 2008. A APAC de Itaúna tornou-se referência mundial por seus resultados.

Os sujeitos da pesquisa pertenciam aos seguintes grupos: (i) recuperandos dos regimes fechado e semiaberto; (ii) gestão (Diretores da APAC Itaúna, da FBAC); (iii) Poder Público (Juiz de Execução Penal da Comarca de Itaúna/MG). Finalizou-se essa pesquisa com 17 entrevistados sendo 13 recuperandos, 3 (três) gestores e 1 (um) representante do poder público.

Como instrumentos de coleta de dados, foram elaborados roteiros semi-estruturados para as entrevistas específicas para os grupos mencionados. Após aprovação desse projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa, as entrevistas foram realizadas no período de 17 de outubro a 14 de dezembro de 2016, por acessibilidade até saturação.

As entrevistas foram iniciadas com uma breve exposição sobre o objetivo da pesquisa, lembrando os aspectos éticos previstos no Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), em duas vias previamente assinadas, sendo que uma delas foi entregue para a pessoa entrevistada. Assim, foi obtida a anuência dos entrevistados a gravação de suas falas.

As entrevistas foram gravadas em áudio, transcritas na íntegra e submetidas às análises de conteúdo e de enunciação propostas por Bardin (2011). Na primeira etapa, foram organizados os dados obtidos nas entrevistas. Em seguida, os respondentes foram categorizados pelo regime da pena (Semiaberto, Fechado, Não se aplica) e pelo

tipo de sujeito (Gestor, Recuperando, Poder Público).

Posteriormente, os dados foram adequados à linguagem do software e submetidos ao *Interface de R pour les analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires* (IRAMUTEQ), com o objetivo de promover maior facilidade, agilidade e confiabilidade dos elementos textuais de cada entrevista para que se pudesse realizar o tratamento dos dados e a análise de conteúdo.

O software IRAMUTEQ propôs 5 classes e após a análise de cada classe e do conjunto de palavras que as compuseram, elas foram assim denominadas: Categoria 1 – Gestão do Método APAC; Categoria 2 – Valorização Humana; Categoria 3 – Recuperando ajudando recuperando; Categoria 4 – Estrutura jurídica, crime e tradicionalidade; Categoria 5 - Cotidiano na APAC. A categoria Estrutura jurídica, crime e tradicionalidade, refere-se a comparação entre o sistema prisional convencional e a APAC, objeto desse artigo.

Resultados e Discussão:

A comparação entre os sistemas prisionais bem como a preferência em cumprir pena na APAC foi frequente nos relatos dos entrevistados.

O sistema comum foi caracterizado pelas expressões violência, superlotação, separação dos presos por crime, ócio, rebeliões e motins, falta de estrutura e higiene conforme Callegari (2009), evidenciando a violação da dignidade humana (OLIVEIRA, 2008) e o descaso da sociedade e do governo (ASSIS, 2007), fatores que prejudicam a ressocialização do apenado (ROSSINI, 2015).

A APAC compreende humanização da pena e ressocialização do preso conforme Camargo (2006) e Oliveira (2013); índice de reincidência inferior a 10% (ALMEIDA e SÁ, 2016); cumprimento da LEP e participação efetiva e voluntária da sociedade.

Conclusões:

Os depoimentos retrataram o dia a dia no sistema prisional convencional e evidenciaram seu papel não ressocializador, gerando mais violência e incentivo à criminalidade.

Em contrapartida, a APAC baseia-se na legislação para estabelecer seus procedimentos institucionais, cumprindo os princípios da dignidade da pessoa humana e da individualização da pena, oferecendo mecanismos para que o preso seja ressocializado.

O Estado precisa adotar medidas ressocializadoras para diminuir a exclusão social do preso após o cumprimento da pena e a reincidência criminal. Por isso, a APAC se mostra como uma boa opção de gestão, acolhimento, ressocialização e reintegração do apenado.

Referências bibliográficas:

ALMEIDA E SÁ, Frankarles Genes de. A Importância do Método de Proteção e assistências Condenados (APAC) para o Sistema Prisional Brasileiro. **Revista Direito e Dialogicidade**, Ceará, v. 3, n. 3, p.1-9, 2012.

ASSIS, Rafael Damaceno de. A Realidade Atual do Sistema Penitenciário Brasileiro. **Revista CEJ**, Brasília, v. 39, n. 1, p.74-78, dez. 2007.

BARDIN, L. **L'analyse de contenu**. Paris: Presses Universitaires de France, 2013.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil, Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.

BRASIL. **Lei nº 7.210, 11 jul. 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União; Brasília, 1984 Jul 13.

BUTELLI, Karyne Aranha Diniz. **Projeto Novos Rumos na Execução Penal e o Método APAC – uma abordagem jurídica e filosófica acerca da eficácia da Lei 7210/84**. 2011. 60 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Escola de Direito do Centro Universitário da Cidade - UniverCidade, Rio de Janeiro, 2011

CALLEGARI, André. Prisão deve ser vista como exceção, e não como regra. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos**, São Leopoldo, v. 293, n.3, p.1-2, 18 maio 2009.

CAMARGO, Virginia. Realidade do Sistema Prisional no Brasil. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, IX, n. 33, set 2006.

FISCHER, Rosa Maria. (coord.). Processando as Pessoas: Estratégias de Socialização Organizacional. In: FLEURY, Maria Tereza Leme; FISCHER, Rosa Maria. (Coord.) **Cultura e Poder nas organizações**. Ed. Atlas. São Paulo, 1996.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 20. ed. São Paulo: Vozes, 2012.

OLIVEIRA, Candido Silva. **De Condenado a Recuperando: Convergência entre LEP e método APAC**. 2008. 101 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, Divinópolis, 2008.

OLIVEIRA, Victor Neiva e. Prisões sem guardas: uma experiência liderada por grupos religiosos. In: **37º Encontro Anual da**

ANPOCS, 2013. Águas de Lindóia. Simpósios Pós - Graduados (SPG), 2013.

OTTOBONI, Mário. **Vamos Matar o Criminoso: Método APAC**. São Paulo: ed. Paulinas, 2014.

PINTO, Felipe Martins. Do Objeto e Aplicação da Lei de Execução Penal. In: SILVA, Jane Ribeiro (Org.). **A Execução Penal à Luz do Método APAC**. Belo Horizonte: Tribunal de Justiça, 2013. p.17-25.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes; CRUZ, Marcus Vinicius Gonçalves da; BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. Relação Indivíduo e Instituição Total: socialização, controles e coesão internos em uma organização policial. **Revista do Serviço Público**. Vol. 56, Nº 3, Jul/Set 2005.

ROSSINI, Tayla Roberta Dolci. O sistema prisional brasileiro e as dificuldades de ressocialização do preso. **DireitoNet**, Sorocaba, p.1-6, 06 jan. 2015.

VERDE, Julianna Villa; ASSUNÇÃO, Thiago. Educação em Direitos Humanos como instrumento de conscientização para a realidade prisional brasileira. **Revista Unicuritiba**, Curitiba, p.75-91, 2014.